



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



CONCURSO

EDITAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA EDIÇÃO 2024 – II FESCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/2024

PREÂMBULO

O Município de Medianeira-PR, por intermédio da Secretaria Educação e Cultura, através de sua representante Secretária Rosiane Limberger dos Santos Tonelli com atribuições conforme Decreto nº 203/2024, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará o presente **CONCURSO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento do artigo 30 da Lei nº. 14.133/2021. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, por um período de 35 (trinta e cinco) dias uteis, a partir da data de **01/09/2024 a 20/10/2024**, no portal da transparência do Município de Medianeira/PR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e juntamente ao Departamento de Licitações e Contratos no horário de atendimento ao público o presente **EDITAL** o qual terá um período para inscrição de 35 (trinta e cinco) dias uteis.

REGULAMENTO

II FESCAM

FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA - EDIÇÃO 2024

1. DO CONCURSO

Realização: 31 de outubro e 01 de novembro de 2024

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o II FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2024, que é um festival de interpretação, exclusivo para moradores de Medianeira, e acontecerá no CPC Arandurá, mediante as seguintes condições:

2. DO OBJETIVO

2.1 O FESCAM é um festival municipal de interpretação que abrange as categorias de música Popular, Sertaneja, Gospel, Juvenil e Infantil. E tem como objetivos principais:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



- a. Oportunizar a participação dos munícipes no desenvolvimento e gestão da cultura em Medianeira;
- b. Proporcionar momentos de lazer, aprendizagem e participação comunitária;
- c. Estimular e integrar as experiências, despertando talentos e valores locais;
- d. Enriquecer as experiências culturais do nosso Município, garantindo a participação da comunidade em um evento musical;
- e. Promover a integração entre as diversas idades e a construção de conhecimento, por meio da socialização de experiências vivenciadas;
- f. Apresentar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A organização do II FESCAM estará a cargo do Departamento de Cultura de Medianeira representado pela comissão organizadora designada através da Portaria nº 331/2024.

3.1 Compete à Comissão Organizadora:

- I – Formular e fazer cumprir o regulamento;
- II – Organizar, planejar e executar a logística do evento;
- III – Aprovar as comissões julgadoras.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 O II FESCAM é um festival de interpretação que abrange as seguintes categorias musicais:

- a. Infantil: até 12 anos;
- b. Juvenil: de 13 a 17 anos;
- c. Gospel: a partir dos 18 anos;
- d. Popular: a partir dos 18 anos;
- e. Sertaneja: a partir dos 18 anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 01 de setembro a 20 de outubro de 2024 às 17 horas.

5.2 Depois de efetuada a inscrição, o candidato não poderá mais alterar a música escolhida para interpretação.

5.3 A inscrição só será válida se todos os dados do formulário de inscrição forem preenchidos. Caso a música já tenha sido inscrita por outro candidato será informado para troca.

5.4 As inscrições serão gratuitas, podendo participar do II FESCAM qualquer candidato residente no Município de Medianeira há pelo menos um ano.

5.5 A inscrição poderá ser realizada via:

5.6 Protocolo online: no site da Prefeitura de Medianeira (<https://www.medianeira.pr.gov.br>), aba PROTOCOLO.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE AUMENTAR FONTE REDUZIR FONTE PESQUISAR NO SITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

INÍCIO CONHEÇA MEDIANEIRA TURISMO SERVIÇOS ONLINE PORTAL DO SERVIDOR REDES SOCIAIS WEBMAIL

Georreferenciamento de Medianeira

CLIQUE AQUI

Portal da Transparência
Radar da Transparência Pública

Serviços de Utilidade Pública
Alteração dos Números de Telefone dos Prédios Públicos
Cronograma de Coleta de Ganhos / Entulho / Reciclável / Orgânico
Decreto de feriados e pontos facultativos 2024

Conheça Medianeira
Histórico / Símbolos
Bairros
Mapa Digital de Medianeira
Mapas do Município
Mapa Turístico Ilustrado
Turismo

ATENÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 9.504/97, informamos que os perfis do facebook e instagram da PREFEITURA DE MEDIANEIRA serão temporariamente desativados a partir de 5 de julho devido às restrições de publicidade institucional durante o período eleitoral.

Ressaltamos que todas as atividades, eventos, serviços e atendimentos realizados pela Prefeitura de Medianeira continuarão normalmente durante este período.

ENFRENTAMENTO COVID-19

PLANO DIRETOR

- IPTU
- IMPOSTO
- ESPELHO

EVENTOS 2024

PROTOCOLO Online

PLANO DE MOBILIDADE

Protocolo Online

A partir de 29/11/2023, o sistema de protocolo online retorna para o 1DOC, sendo mantidos os dados de login.

Acesso Protocolo Online - 1DOC



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA


ESTADO DO PARANÁ


Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>




Entrar com seu e-mail

Sem e-mail? Entre com CPF/CNPJ
Esqueci a senha
Não tenho senha
Confirmação de segurança *:

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

 Entrar com Certificado Digital

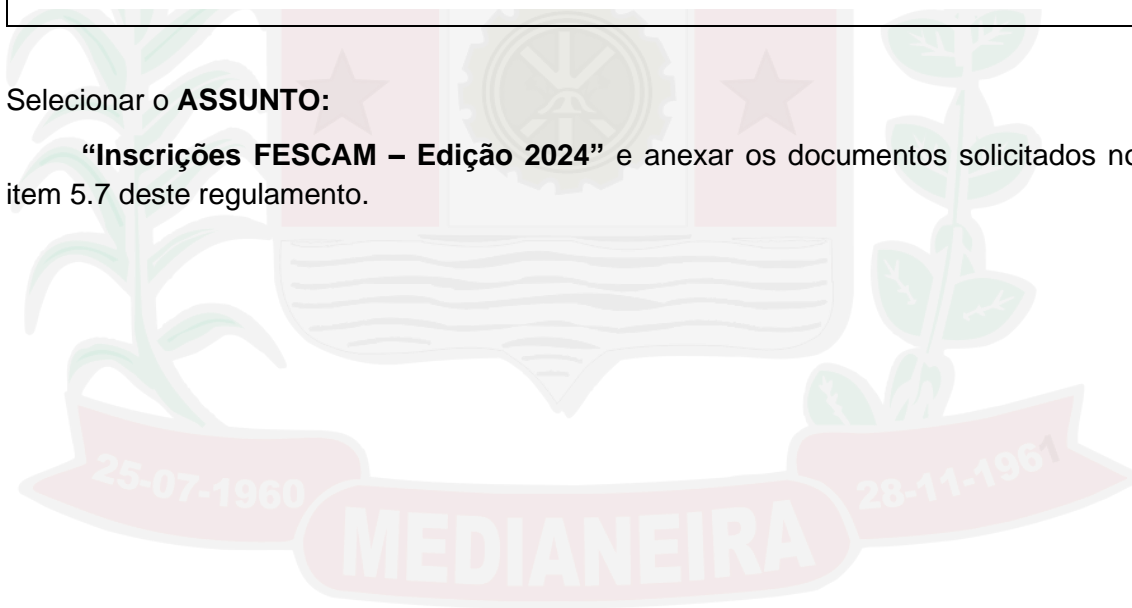
ou

 Entrar via Google

*Não postaremos nada nas redes sociais
sem sua permissão.*

Selecionar o **ASSUNTO**:

“Inscrições FESCAM – Edição 2024” e anexar os documentos solicitados no item 5.7 deste regulamento.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Protocolos
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.

Identificação Passo 1 | Informações Passo 2

Assunto*
- seleccione -
fesc
Inscrições FESCAM - Edição ...

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone/whatsapp (45)3264-8674, ou pessoalmente no Departamento de Cultura de Medianeira (Av. Brasil, 899 - 1029 – Centro, anexo ao CPC Arandurá, das 9h às 17h de segunda a sexta.

5.7 Para participarem do II FESCAM, os candidatos terão que apresentar:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I)
- b. cópia do RG;
- c. Cópia do CPF;
- d. Declaração de Idoneidade (anexo III)
- e. Declaração de Nepotismo (anexo IV)
- f. Obrigatório comprovar residência no município mediante apresentação de UM dos seguintes itens:
 - Contas de água, energia elétrica, ou telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato;
 - Cópia do contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes da conta de água ou energia elétrica em nome do proprietário do imóvel;
 - Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água ou energia elétrica em nome do proprietário do imóvel.
 - Em caso de menor de idade, os documentos comprobatórios de residência deverão estar no nome do pai/mãe ou responsável legal.

Em caso de menor de idade:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo responsável legal (anexo I).
- b) Autorização para menor de idade preenchida e assinada pelo representante legal (anexo II)
- c) cópia do RG do interprete;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



- d) Cópia do CPF do intérprete;
- e) cópia do RG do responsável legal;
- f) cópia do CPF do responsável legal;
- g) Obrigatório comprovar residência no município mediante apresentação de UM dos seguintes itens:
 - Contas de água, energia elétrica, ou telefone (fixo ou móvel) em nome do representante legal;
 - Cópia do contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes da conta de água ou energia elétrica em nome do representante legal;
 - Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água ou energia elétrica em nome do representante legal.

Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, o candidato será desclassificado.

5.8 Na hipótese de formarem dupla poderão participar do II FESCAM desde que ambos os intérpretes residam no município de Medianeira.

5.9 Os candidatos deverão enviar arquivo em PDF com a letra da música a ser interpretada.

5.10 Os candidatos deverão apresentar o TOM da música que cantarão na ficha de inscrição, que não poderá ser alterado após protocolo.

5.11 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, encaminhar o link do YouTube contendo um vídeo com a versão da música a ser interpretada.

5.12 Cada participante, desde já, fica ciente que no ato da inscrição está AUTORIZANDO o direito de uso de voz e imagem do evento ao Município de Medianeira.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O Calouro poderá participar somente de uma categoria.

6.2 Fica determinado que na categoria infantil e juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade. Não existem restrições a gênero musical, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e juvenil.

6.3 É assegurada ao calouro adulto a escolha da música em sua respectiva categoria, exceto com letra de caráter apelativo e com linguagem imprópria, podendo participar individualmente, em dupla ou em grupo.

6.4 Não serão permitidas composição, uma vez que o festival é de interpretação.

6.5 Em qualquer uma das categorias a música a ser interpretada deve ser em língua portuguesa.

6.6 O acompanhamento musical estará a cargo da Banda, porém o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, não será permitido uso de playback.

6.7 Fica determinado que o tempo limite de casa música não poderá ultrapassar 04 (quatro) minutos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



6.8 Os calouros deverão observar o horário e a ordem das apresentações que será assim definida: cada candidato, após o ensaio, retirará um número (modelo sorteio) para definir a ordem da sua apresentação.

6.9 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio ou não se apresentar para sua interpretação, quando chamado pelo apresentador.

6.10 Não será permitido aos calouros fazerem o uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Este poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo “boa noite”, “obrigado”).

6.11 Fica determinado que a ordem de apresentações será da seguinte forma: no dia 31 de outubro de 2024, primeiro se apresentam os calouros da categoria infantil, seguidos pelos calouros da categoria juvenil e por último os calouros da categoria Nativista; e; no dia 01 de novembro de 2024, se apresentam os calouros da categoria gospel, seguidos dos calouros da categoria popular, e por último os calouros da categoria sertaneja.

6.12 Os ensaios acontecerão no dia 31 de outubro e 01 de novembro das 08h às 12h, das 13h30 às 17h30, de acordo com sorteio realizado pela comissão organizadora.

7. DA REALIZAÇÃO

7.1 A final do II FESCAM acontecerá em dois momentos diferentes, de acordo com as datas divulgadas do festival:

a. Na primeira noite, se apresentarão as categorias infantil, juvenil e nativista, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2024 com início às 19h30. A premiação será entregue ao final das apresentações das três categorias.

b. Na segunda noite se apresentarão as categorias gospel, popular e sertaneja, e será realizada no dia 01 de novembro de 2024, com início às 19h30. A premiação será entregue ao final da apresentação das duas categorias.

8. ENSAIO

8.1 A banda estará à disposição dos candidatos, conforme horário agendado previamente pela comissão organizadora nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024. Os ensaios serão a partir das 08h00 e finalizados (rigorosamente) às 17 horas, no CPC Arandurá (Av. Brasil, 899- 1029 – Centro). A comissão organizadora entrará em contato informando o horário de ensaio de cada candidato.

8.2 Cada candidato terá uma única passagem de música com ensaio, com direito a repetição caso a banda julgue necessário.

8.3 O ensaio com a banda será uma eliminatória, ficando a cargo da banda avaliar nível do candidato.

8.4 Os calouros classificados serão informados via WhatsApp após o término dos ensaios.

9. DOS JURADOS

9.1 A Comissão Julgadoras será formada por critério de escolha da Comissão



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Organizadora do evento.

9.2 A comissão julgadora do festival deverá ser formada por 05 (cinco) pessoas, sendo técnicos e/ou artísticos, que avaliarão as seis categorias.

9.3 Para cada candidato, o jurado dará nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical. E serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

9.4 As notas dos jurados deverão ser de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

9.5 As notas serão atribuídas aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação;
- b) Voz;
- c) Ritmo;
- d) Apresentação;
- e) Interpretação.

9.6 Cada membro da comissão julgadora dará sua nota individualmente, em folhas de votação, que serão recolhidas ao final de cada apresentação.

9.7 Caso o candidato venha a errar a letra ou entrada da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

9.8 Para a nota final do calouro será eliminada a maior e a menor nota entre os jurados de todos os concorrentes, sendo a nota final o resultado da soma das demais notas atribuídas.

9.9 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora juntamente com no mínimo dois jurados, considerar a maior nota no quesito **afinação** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo e interpretação**. (Se os candidatos permanecerem empatados caberá aos jurados convidados pela Comissão Organizadora o desempate);

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação do II FESCAM será feita da seguinte forma para cada categoria, sendo elas: Infantil, Juvenil, Nativista, Gospel, Popular e Sertaneja.

- 1º lugar – Troféu + R\$ 1.500,00
- 2º lugar – Troféu + R\$ 1.200,00
- 3º lugar – Troféu + R\$ 800,00

10.2 O pagamento da premiação será realizado via depósito bancário, obrigatoriamente em conta pessoa física do calouro, ou em caso de menor de idade poderá ser em nome do representante legal, podendo ocorrer em até 30 dias após o evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora do II FESCAM reserva-se o direito de excluir em qualquer momento do festival, inclusive após a premiação, o calouro que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer determinação deste regulamento ou da Comissão Julgadora, bem como ordens oriundas das mesmas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



11.2 A entrega da premiação do II FESCAM será feita após o evento, em data a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para isso, que todos os classificados assinem documentação legal para recebimento.

11.3 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II FESCAM – EDIÇÃO 2024.

Medianeira/PR, 30 de agosto de 2024. Assinado digitalmente.

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura.

Comissão Organizadora do II FESCAM – EDIÇÃO 2024.

SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

Coordenadora Administrativa e Financeira da Diretoria de Cultura

CRISTIANO ROBERTO BROD

Chefe de Departamento Executivo

MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG

Assistente Administrativo

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de nasc.:	
RG:	CPF:
E-mail:	WhatsApp:
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade: Medianeira
Estado: Paraná	

Em caso de Dupla.	
Nome:	
Data de nasc.:	
RG:	CPF:
E-mail:	WhatsApp:
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade: Medianeira
Estado: Paraná	

Nome Artístico:

Título da música a ser interpretada:	
Autor/Versão:	Tom:

Categoria:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Infantil Municipal (até 12 anos) | <input type="checkbox"/> Juvenil Municipal (de 13 a 17 anos) |
| <input type="checkbox"/> Nativista (adulto) | <input type="checkbox"/> Gospel Municipal (acima 18 anos) |
| <input type="checkbox"/> Popular Municipal (acima 18 anos) | <input type="checkbox"/> Sertanejo Municipal (acima 18 anos) |

- Autorizo a Prefeitura Municipal de Medianeira a fazer uso de minha imagem (vídeo, fotos e áudio), captadas durante os ensaios e apresentação, bem como da minha interpretação, para divulgação desse e de futuros eventos realizados.
- Declaro estar ciente do regulamento do festival, aceitando-o em sua totalidade.

Medianeira, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Assinatura (em caso de dupla)

Em caso de Menor de Idade:

Assinatura do responsável legal

Código externo: [650.917.250.266.847.301](http://www.medianeira.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE PARTICIPAR DO II FESCAM 2024

Eu,

_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____ nº _____, complemento _____, bairro _____ no município de Medianeira – PR.,
AUTORIZO o (a) menor de idade _____, RG nº _____ CPF nº _____, a participar do FESCAM – Edição 2024, na categoria _____, que acontecerá no dia 31 de outubro de 2024.

Declaro ser responsável legal pelo menor de idade acima citado.

- Autorizo a Prefeitura Municipal de Medianeira a fazer uso da imagem do menor acima citado (vídeo, fotos e áudio), captadas durante os ensaios e apresentação, bem como da minha interpretação, para divulgação desse e de futuros eventos realizados.
- Declaro estar ciente do regulamento do festival, aceitando-o em sua totalidade.

(assinatura do representante legal)

Obs: Anexar cópia simples do RG e CPF do responsável legal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que não fui declarada(o) inidônea(o) por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta(o) a contratar com o poder público.

A idoneidade poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Medianeira, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, **DECLARO** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

Medianeira, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)